



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário
THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Código da Matéria: 20221006090334 - Data/Hora Publicação: 06/10/2022 09:05:16

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 0002/2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 553.289,13.

Pedra Lavrada - PB, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20221006090239 - Data/Hora Publicação: 06/10/2022 09:03:26

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - TP 0002/2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2002.1016 – CONSTRUIR E AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES – RURAIS E URBANAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 541. Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542. Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.365.2002.1020 – CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES UNID. EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 542. Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 04/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10103/2022 - 04.10.22 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 553.289,13

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 0028/2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 07 de Outubro de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA – Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20221006113135 - Data/Hora Publicação: 06/10/2022 11:32:18

PORTARIA

PORTARIA Nº 0061/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. LINDALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS**PORTARIA Nº 061/2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **LINDALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00199-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no o art. 5º, § 9º, incisos I a IV, da lei complementar nº 04/2021 e art. 20, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, recepcionado pelo Art. 40º, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 14/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 06 de outubro de 2022.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221006093832 - Data/Hora Publicação: 06/10/2022 09:36:21

PORTARIA

PORTARIA Nº 0062/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO**PORTARIA Nº 062/2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00043-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no o art. 5º, § 9º, incisos I a IV, da lei complementar nº 04/2021 e art. 20, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, recepcionado pelo Art. 40º, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 11/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 06 de outubro de 2022.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221006093646 - Data/Hora Publicação: 06/10/2022 09:38:22

PORTARIA

PORTARIA Nº 0063/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GALVÍNIO**PORTARIA Nº 063/2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GALVÍNIO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00228-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no o art. 5º, § 9º, incisos I a IV, da lei complementar nº 04/2021 e art. 20, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, recepcionado pelo Art. 40º, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 11/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 06 de outubro de 2022.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221006093854 - Data/Hora Publicação: 06/10/2022 09:40:03